



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Instrução Normativa nº 01/2025

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Faz referência ao aproveitamento de atividades externas às disciplinas do programa, como as obtidas em outros cursos de Pós-Graduação, nas quais o aluno já tenha sido aprovado, com intuito de buscar equivalência de atividades.

O Aproveitamento de Créditos pode ser concedido pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação (CCPG) do curso, mediante solicitação do aluno, com aprovação do orientador.

Os créditos obtidos em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* realizados na UFCSPA poderão ser aproveitados desde que tenham sido cursados dentro de um prazo máximo de **cinco anos**. Períodos superiores a cinco anos necessitarão avaliação da CCPG, mediante solicitação e justificativa do aluno, com anuência de seu professor orientador. Por ocasião da matrícula do requerente no Programa de Pós-Graduação deverão ser contabilizadas as seguintes condições de aproveitamento:

- a. MESTRADO: até um máximo de **80%** do total mínimo exigido para o Mestrado, quando os créditos tiverem sido oferecidos também como parte integrante do Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" em que o aluno estiver matriculado (Mesmo Programa – dentro da UFCSPA). Situação atual (2024): até 14 créditos.
- b. MESTRADO: até um máximo de **65%** do total mínimo exigido para o Mestrado, quando os créditos tiverem sido oferecidos também como parte integrante de outro Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" da UFCSPA (outro Programa – dentro da UFCSPA). Situação atual (2024): até 11 créditos.
- c. MESTRADO: até um máximo de **50%** do total mínimo exigido para o Mestrado, quando os créditos tiverem sido oferecidos também como parte integrante de outro Programa de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" fora da UFCSPA (outro Programa – fora da UFCSPA). Situação atual (2024): 9 créditos.
- d. DOUTORADO: Para alunos que tenham cursado Mestrado em Programas da Universidade (UFCSPA), ou mesmo fora dela, desde que comprovada similaridade com o Programa em questão, um número **máximo de 24 créditos** poderá ser aproveitado. Importante nessa etapa, que sejam avaliadas as disciplinas realizadas, para que se considere individualmente a situação das disciplinas obrigatórias.
- e. DOUTORADO: Para Programas com similaridade questionável, a avaliação das disciplinas passíveis de serem aproveitadas será realizada por grupo de trabalho constituído por orientação da Comissão Coordenadora do Programa

Parágrafo 1º:

O aproveitamento dos créditos dependerá das seguintes condições:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

- a. Ter o requerente alcançado grau igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de conceito, o mesmo deve vir acompanhado de equivalência correspondente em nota, fornecida pela secretária do referido Programa (Programas externos a UFCSPA);
- b. As disciplinas cursadas terem sido ministradas por professores integrantes do corpo docente da Pós-Graduação da Universidade (UFCSPA) - Disciplinas cursadas em Programas da UFCSPA;
- c. Conteúdo programático e carga horária de disciplinas realizadas em outros Programas de Pós-Graduação devem atender aos objetivos e exigências do Programa de Pós-Graduação em que o aluno estiver matriculado (necessário parecer do responsável pela Disciplina no Programa para concessão de equivalência);
- d. No caso de DOUTORADO, o aproveitamento dos créditos de Mestrado obrigatoriamente não poderá exceder um período de 10 anos de realização, sendo por isso importante o encaminhamento da solicitação de equivalência por ocasião da primeira matrícula;
- e. No caso de DOUTORADO, o aproveitamento de créditos de Mestrado cursados há mais de 10 anos só será aproveitado em caso de excepcionalidade (aprovação da CCPG e anuência do professor da disciplina equivalente);
- f. As Disciplinas de Seminários de Pesquisa devem obrigatoriamente ser cursadas, não existindo a possibilidade de solicitação de aproveitamento;
- g. Todo pedido de aproveitamento de Créditos, de componentes curriculares cursados, em outros Programas deve ser acompanhado de parecer do orientador/orientadora.

Parágrafo 2º:

Do aproveitamento de créditos de outras atividades que não sejam disciplinas:

I - Serão atribuídos créditos aos alunos por publicação de artigo científico, já descrito no art. 15º parágrafo 3º do regimento do curso, e da apresentação de trabalhos relacionados à dissertação ou à tese de doutorado em eventos como congresso e simpósios da área do PPG.

Poderão ser conferidos créditos por trabalhos publicados em colaboração com o professor orientador, após ingresso no Programa, mesmo que não componham o corpo da dissertação ou tese em limite de 6 créditos, obedecendo à seguinte pontuação, de acordo com a classificação dos periódicos no Qualis/CAPES (área Medicina II):

- a) publicação em periódico Qualis B: 02 (dois) créditos;
- b) publicação em periódico Qualis A: 03 (três) créditos.

II - Os créditos relativos à apresentação de trabalhos em eventos como congresso e simpósios da área do PPG (máximo de 3) serão assim distribuídos:

- a. Apresentação como autor principal na modalidade oral ou pôster dialogado do seu trabalho de dissertação ou tese - 1 crédito.
- b. Apresentação como autor principal na modalidade pôster não dialogado do seu trabalho de dissertação ou tese - 1 crédito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

III - Por realização de período de aperfeiçoamento junto a instituições de ensino e/ou pesquisa no Brasil ou no exterior: 1 crédito para cada 15 h.

a) A comprovação da atividade dar-se-á pela apresentação de carta assinada por representante da instituição onde foi realizado o período de aperfeiçoamento, a qual deverá reportar a descrição de atividades, o período de realização e a carga horária.

b) Poderá ser concedido até 2 créditos para alunos de Mestrado.

Parágrafo único: Não está prevista a concessão de créditos para outras atividades que não artigo científico publicado, apresentação de trabalho em congresso ou período de aperfeiçoamento junto a instituições de ensino e/ou pesquisa.

Parágrafo 3º:

Casos omissos ou duvidosos merecerão parecer individualizado por Comissão constituída a partir da Comissão Coordenadora do Pós-Graduação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2025.

Joanna d'Arc Lyra Batista
Coordenadora PPG Pediatria